



Manifesto contra a Incineração nos Açores

Face à pretensão assumida publicamente pelo Governo Regional dos Açores e alguns Municípios da Região no interesse pela opção pela incineração de resíduos sólidos urbanos, o(a)s signatário(a)s vêm manifestar a sua posição contrária, uma vez que a adopção da queima de matérias após o seu consumo não constitui solução para a resolução da problemática social que é a gestão de resíduos.

Considerando que a incineração é, a nível mundial, uma das principais fontes de poluentes - como dioxinas, furanos, metais pesados como o mercúrio, poluentes orgânicos persistentes - responsáveis por danos ambientais irreversíveis e doenças mortais, e que existem convenções internacionais (como a Convenção de Estocolmo) que recomendam que o uso da incineração seja eliminado progressivamente.

Considerando que, enquanto região altamente comprometida com a qualidade e responsabilidade ambiental, os Açores devem adoptar medidas sustentáveis que não são compatíveis com a queima de resíduos sólidos urbanos que produzem emissão de gases que contribuem para o aquecimento global, que implicarão a compra de quotas de emissão de CO₂ com o dinheiro dos contribuintes.

Considerando que emissões aéreas resultantes da incineração, compostas por cerca de duas centenas de compostos químicos diferentes, são incontroláveis e que as cinzas resultantes do processo de queima são classificadas como resíduos perigosos, necessitam de tratamento, em função da sua toxicidade, para deposição posterior em aterro.

Considerando o investimento crescente da Região num sistema integrado de recolha, triagem, reutilização e reciclagem de resíduos tem resultado numa consciência e educação ambiental progressiva dos cidadãos, que urge evoluir para a prevenção da produção de lixo e não para a remediação que é a combustão de resíduos.

Considerando que noutros locais do mundo, que efectuem reciclagem conjuntamente com incineração, a taxa de recolha de materiais recicláveis é, geralmente, muito baixa e que é necessária a compra a territórios vizinhos de resíduos para queima, o que no caso dos Açores, dada a pequena escala e a descontinuidade territorial, assumiria uma problemática ainda mais complexa.

Considerando que as incineradoras necessitam de investimentos elevados para sua instalação, manutenção, monitorização e controle de poluição, e que toda a sua gestão se assume de muito maior complexidade do que um sistema de triagem e reciclagem de resíduos, para além de gerar menos postos de trabalho.

Considerando que a queima de resíduos destrói materiais com potencial de reutilização e reciclagem, que implica o consumo de novas matérias-primas e consumo de energia para a sua transformação e que a energia eléctrica produzida pelas incineradoras pode ser proveniente de

fontes renováveis (como da geotermia nas ilhas de São Miguel e Terceira), a opção pela incineração de resíduos sólidos urbanos constitui um processo de desvalorização energética e de aumento do consumo de recursos naturais.

O(a)s signatário(a)s vêm solicitar:

- A adopção dos princípios da precaução e da incerteza no que respeita à introdução da incineração nos Açores;
- A proibição da instalação de incineradoras nos Açores, bem como da queima de resíduos sólidos urbanos para produção de energia;
- A eliminação da incineração por constituir prática altamente comprometedora e incerta quanto aos riscos ambientais para as gerações presentes e futuras;
- O desenvolvimento de políticas governamentais que tenham por objectivo a prevenção e a redução de resíduos.

Ver actuais subscritores em
https://docs.google.com/spreadsheet/pub?hl=pt_PT&hl=pt_PT&key=0Ar739VzN16b5dHBIUzi2aHVENTQ1V09vaDYzVzdqV1E&output=html

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
Sessão 2013 Proc. N.º 45.10.01
2011.08.29 16/2011

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO AÇORES
ADMINIS. NÚMERO 022
PUBLIQUE-SE
Baixa à Comissão: CAPAT
Para parecer até, 2011.11.02
2011.08.130
C. F. Rodrigues,
